
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.979 DE 26 DE MARÇO DE 1970

Revoga dispositivos do Regulamento para o Serviço de Trânsito Público do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,
DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o que prescreve o parágrafo 2º do artigo 73, da Constituição do Estado do Pará, fica revogado o disposto na alínea “b”, do artigo 153, do Regulamento para o Serviço de Trânsito Público do Estado do Pará, modificado pelo Decreto nº 6.519, de 29 de janeiro de 1969.

Art. 2º - O presente Decreto **entrará em vigor** na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

DOE Nº 21.754, DE 1/04/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

